



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 125/2018.

EMENTA: Anula “Ad Referendum deste Conselho, a Resolução nº 156/2014, a qual aprova mudança no § 2º do artigo 161 do Regimento Geral da Universidade Federal Rural de Pernambuco e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.017842/2018-71,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Anular, “Ad referendum” do Conselho Universitário, a Resolução nº 156/2014, a qual aprova alteração no § 2º do artigo 161 do Regimento Geral da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Em consequência do artigo anterior, alterar o § 2º do art. 161 do Regimento Geral da Universidade Federal Rural de Pernambuco, como segue:

“Art. 161 - .....

§ 2º - A medalha Professor Manoel Rodrigues Filho será concedida a todos(as) servidores(as) aposentados(as) do ano em curso que, no exercício das suas funções, tenham cumprido, com dedicação e zelo, os deveres inerentes a seu cargo ou emprego.”

**Alteração:**

“Art. 161 - .....

**§ 2º - A medalha Professor Manoel Rodrigues Filho será concedida a todos (as) servidores (as) aposentados (as) do ano em curso que, no exercício das suas funções, tenham cumprido, com dedicação e zelo, os deveres inerentes a seu cargo ou emprego e não tenham recebido durante seu exercício nenhuma punição administrativa ou judicial.**

**a) Fica facultado a Administração Superior, a indicação de até 03 (três) servidores aposentados fora do recorte temporal citado, que atendam a essas condições.”**